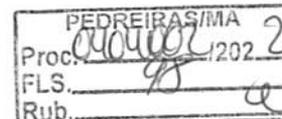




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas, produtos de limpeza, higiene pessoal, Água mineral (embalagem de 20 litros) e colchão, destinados a distribuição para as pessoas afetadas pelo desastre de inundações – COBRADE 1.2.1.0.0 por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O município de Pedreiras/MA., em 19 de janeiro de 2022 declarou situação de emergência nas áreas atingida pelas inundações do Rio Mearim, através do Decreto Municipal de 001/2022. Justificamos a despesa devido a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas, produtos de limpeza, higiene pessoal, Água mineral (embalagem de 20 litros) e colchão, destinados a distribuição para as pessoas afetadas pelo desastre de inundações – COBRADE 1.2.1.0.0 por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade atender os munícipes afetados pelas enchentes, e garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória garantindo mais conforto a pessoas afetadas.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O valor total estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 723.186,80 (setecentos vinte e três mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

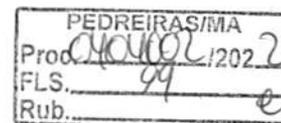
4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

LOTE I – COLCHÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Colchão de espuma D20, medindo 188, 0,88, 010 cm	Unidade	384	464,96	168.184,40
TOTAL:					168.184,40

LOTE II – KIT CESTA BÁSICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cesta básica composta: ARROZ TIPO 1: Classe longo fino. Pacote de 01 kg. AÇÚCAR TIPO CRISTAL: Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar, BISCOITO TIPO MAISENA: base de farinha de fina, classe branca, pacote com 300 gr. CAFÉ: Tipo moído, torrado, embalagem	Unidade	1.126	258,92	291.543,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



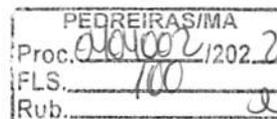
aluminizada interna, embalado a vácuo. Pacote de 250 gr. FARINHA DE MANDIOCA - Fina, pacote com 01 kg - FEIJÃO : Tipo 1, pacote com 01 kg. FLOCOS DE MILHO : A base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho. Pacote com 500 gr. LEITE EM PÓ : Tipo integral, embalagem aluminizada, pacote com 200 gr. MACARRÃO TIPO COMUM : Formato espaguete, a base de farinha de trigo e sêmola ou semolina. Pacote de 500 gr. ÓLEO VEGETAL : Matéria prima soja, embalagem de 900 ml. SAL : Refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote de 01 kg. SARDINHA : Em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. Lata com 125 gr					
TOTAL:					291.543,02

LOTE III – KIT PRODUTOS DE LIMPEZA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Produtos de limpeza composto : 01 - Balde: esponja de limpeza multiuso: esponja de aço: luva de borracha: pá coletora de lixo: pano de limpeza: rôdo de limpeza multiuso: sabão em barra (embalagem com 05 barras); sabão em pó: saco de lixo: vassoura multiuso:	Unidade	1.200	89,74	107.688,00
TOTAL:					107.688,00

LOTE IV – KIT – HIGIENE PESSOAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Produtos de higiene pessoal : absorvente higienico - ex: (tipo 1 c/ abas - pacote contendo 8	Unidade	784	181,70	142.482,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



unidades): antitranspirante: sabonete: toalha de banho: papel higiênico:	desodorante creme dental: papel				
TOTAL:					142.482,80

LOTE V – AGUA MINERAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Agua Mineral (embalagem plástica de 20 litros	Galão	448	29,66	13.287,68
TOTAL:					13.287,68

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

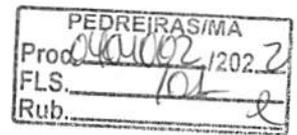
6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência:

6.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Secretaria de Finanças do município de Pedreiras/MA - MA, situada na Avenida Zeca Branco n.º 134, Bairro- Mutirão- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede da empresa, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

6.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

6.5 PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

7.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

7.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

7.6 PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos materiais, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de manter fiscalização própria.

8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete da Prefeita

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0009 2.128 Ação de enfretamento às emergências e apoio Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. Para distribuição gratuita

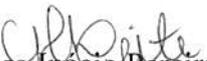


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0404002/2022
FLS.	102
Rub.	

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Pedreiras - MA, 13 de abril de 2022.


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete da Prefeita